DECRETO N.º 99, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Revoga artigo 1.º do Decreto n.º 08, de 13 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica revogado o artigo 1.º de Decreto n.º 08, de 13 de janeiro de 2010, que permitia uma tolerância de 10 (dez) minutos para estacionamento em Zona Azul, para pequenos serviços, sem a cobrança de tarifa.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 02 de junho de 2015.

MIDERSON XANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado no Jornal: Sudoeste Paulista
nº 1543 de 06/06/15

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 02/06/15